

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.933 - DE 5 DE OUTUBRO DE 1972.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Protocolo N.º 816
PIA 09 MES 10 ANO 72
Edu. e de Oliveira

Autoriza a concessão de ajuda de custo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió autorizada a conceder ao Chefe do Executivo uma ajuda de custo de Cr\$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS) quando de sua próxima viagem a Alemanha, em missão de representação do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 5 de outubro de 1972.

JOÃO SANTIAGO FILHO

Prefeito

LUIZ EUSTÁQUIO SILVEIRA MOREIRA

Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 5 de outubro de 1972.

ELIEGE ELIAS BARBOSA

Resp. p/Diretoria Geral de Administração